

PORTARIA ANAC Nº 953/SIA, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PIRANEMA SPIRIT (SE)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 00065.042700/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PIRANEMA SPIRIT (9PGE);

II - unidade da federação: SE;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Piranema;

IV - proprietário: PIRANEMA L.L.C.;

V - coordenadas geográficas: variável;

VI - Altitude: 22,90 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 19,50 x 19,50 metros;

VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2359/SIA, de 07 de novembro de 2012, publicada no DOU nº217, de 09 de novembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 26 de junho de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária